



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

EDITAL SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 06/2020
SELEÇÃO PARA AUXÍLIO INSTRUMENTAL
PRAPE/COAPE/UFPB

RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRAPE torna público o resultado das análises de prestação de contas, conforme item 13 do Edital 06/2020-PRAPE.

ORIENTAÇÕES GERAIS

⇒ O discente poderá consultar o resultado da análise de sua prestação de contas através da consulta individual, no seu perfil do SIGAA.

RECURSOS

⇒ Os **recursos** deverão ser encaminhados **DIRETAMENTE NO SIGAA**, até **29 de outubro de 2021**. As análises serão feitas pela equipe da PRAPE/COAPE e o parecer será anexado no SIGAA do discente.

⇒ O aluno que estiver com a prestação de contas pendente poderá encaminhar a nota fiscal de compra do equipamento através do recurso, para que seja dada a quitação do Auxílio Instrumental.

NÃO SERÁ RECEBIDO RECURSO OU NOTA FISCAL VIA EMAIL.

O RECEBIMENTO DO RECURSO OU DE DOCUMENTO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PELO SIGAA.

SOBRE A EMISSÃO DA GRU

Os discentes que já quiserem antecipar o ressarcimento ao erário, poderão emitir a GRU, conforme instruções abaixo, fazer o pagamento na rede bancária.

Segue o passo a passo:

1 – Acessar o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 – Preencher o formulário com os seguintes dados:

⇒ **UG** = 153065

⇒ **GESTÃO** = 15231

⇒ **CODIGO DE RECOLHIMENTO** = 68888-6 (ANUL. DESPESA NO EXERCÍCIO)

3 - Clica em avançar, e continua preenchendo os seguintes dados:

⇒ **NÚMERO DE REFERÊNCIA** = 152306

⇒ **CPF** = (Colocar o CPF do aluno)

⇒ **NOME DO ALUNO** = (Colocar o nome completo do aluno)

⇒ **COMPETÊNCIA** = 09/2020

⇒ **Valor Principal** = Valor do ressarcimento

⇒ **Descontos/Abatimentos** = 0,00

⇒ **Outras Deduções** = 0,00

⇒ **Mora/Multa** = 0,00

⇒ **Juros/Encargos** = 0,00

⇒ **Outros Acréscimos** = 0,00

⇒ **Valor Total** = Valor do ressarcimento

4 – Clica em “Gerar GRU”

ATENÇÃO: O valor do ressarcimento deve ser todo o valor que sobrou da compra do equipamento, sem considerar valores de frete ou acessórios. Considerar somente o valor do equipamento. Todo o valor deve ser ressarcido, inclusive os centavos.

Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante do pagamento da GRU e-mail coape@prape.ufpb.br, com o Assunto: **COMPROVANTE DE RESSARCIMENTO DO AUXÍLIO INSTRUMENTAL DO ALUNO (colocar nome completo do aluno)**.

Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitor da PRAPE.

João Pessoa, 23 de outubro de 2021.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE